



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: prof.itapui@netsite.com.br

Cep: 17230-000

Câmara Municipal de Itapuí
Folha nº 20
SECRETARIA DA
DATA: 29/03/2000

PROJETO DE LEI N° 05/2000 DE 29 DE MARÇO DE 2000

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER UMA SUBVENÇÃO MENSAL DE R\$ 200,00, À FUNDAÇÃO DR. AMARAL CARVALHO DA CIDADE DE JAÚ-SP.

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção mensal no valor de R\$ 200,00, no período de 01/04/2000 a 31/12/2000, à Fundação Dr. Amaral Carvalho da cidade de Jaú, para servir de auxílio nas despesas de término de construção da nova ala pediátrica do câncer infantil.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 de março de 2000

Aprovado como Objeto de Deliberação

SS. 03 / 04 / 19 2000

PRESIDENTE

ABIBI ÁZAR

Comissão de Constituição, Jurídico, Projeto Municipal, Obras, Melhoramentos Públicos e Finanças.

S.S. 03 / 04 / 19 2000

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo
Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251

03
X
FOLHA N°
CÂMARA DA CÂMARA DE ITAPUI - SP

Ofício nº 080/2000

Itapuí, 18 de abril de 2.000.

Senhor Prefeito

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, em devolução, sem apreciação do Plenário, o Projeto de Lei nº 05/2000, que autoriza o Executivo Municipal conceder uma subvenção mensal de R\$ 200,00, a Fundação Amaral Carvalho da cidade de Jaú, pois referido projeto é inconstitucional, segundo Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos e Finanças, por contrariar o princípio da AUTONOMIA MUNICIPAL, sugerimos que a ajuda financeira proposta seja objeto de CONVÊNIO.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
DR. ABIBI ÁZAR
DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.